PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, o qual transcorreu na forma da Lei 8.666/93, tendo respeitado todos os princípios administrativos, onde a licitante MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83, sagrou-se vencedora do certame. A CPL por unanimidade ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor das licitantes tendo participado da decisão os membros da CPL abaixo

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 15 de junho de 2022.

João Naldo Campos Soares
Presidente da CPL

Marciana de Paula Oliveira de Sousa Dantas
Membro Suplente

Salvador Saraiva Gomes
Membro Titular

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento da Proposta da empresa licitante, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros, em favor da licitante MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 17 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83.
VALOR: R$ 54.278,87 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FONTE DE RECURSO: FPM, Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária – 020200 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças, 17.512.0051.2453.0000 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ítalo Matheus Alencar Borges pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047D888F00D91FC

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.930-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

O Prefeito do Município de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste RETIFICAR o Termo de Ratificação e Homologação e o Extrato de Contrato nº 083/2022, Referente ao Dispensa de Licitação nº 024/2022, cujo objeto é a Contratação dos serviços de fumacê, controles de pragas urbanas e serviços de dedetização com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores como pardais, pombos, cupins, baratas de esgoto, arranhas, formigas e escorpiões na área interna e externa da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social bem como de todos os órgãos públicos vinculados a estas secretarias, publicado, Sexta-Feriira, 17 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municipios, na Edição IVDXCVI, Pag. 47.

ONDE SE LÊ.

CNPJ: 33.216.812/0001-28

PASSA-SE A LER:

CNPJ: 41.312.995/0001-61

Cristino Castro – PI, 24 de Junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal.

Id:0471A8F208AB91F9

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.930-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, o qual transcorreu na forma da Lei 8.666/93, tendo respeitado todos os princípios administrativos, onde a licitante MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83, sagrou-se vencedora do certame. A CPL por unanimidade ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor das licitantes tendo participado da decisão os membros da CPL abaixo

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 15 de junho de 2022.

João Naldo Campos Soares
Presidente da CPL

Marciana de Paula Oliveira de Sousa Dantas
Membro Suplente

Salvador Saraiva Gomes
Membro Titular

Id:073833E2C3BF8BBC

Cajueiro da Praia
Valorizando o povo, construindo o futuro

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.920/0001-44

Portaria nº 103/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 55 da lei federal n. 9784/99.

CONSIDERANDO a ausência da Publicação da Portaria nº 106/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** o ato de nomeação da Senhora **ANNA RACHEL DOS SANTOS VERAS**, inscrita no CPF Nº 624.872.493-82, no cargo em comissão de Assessor Especial vinculado à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Cajueiro da Praia-PI, 23 de junho de 2022.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Id:0471A8F208AB8D32

Secretaria de Governo | Prefeitura Municipal Cajueiro da Praia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE CAJUIERO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1.0 PUBLICAR o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

2.0 O Resultado encontra-se publicado no site do INSTITUTO BAHIA (https://isba.selecao.net.br/informacoes/37/) e no Diário Oficial do Município de Cajueiro da Praia.

3.0 Para interpor recurso, o candidato deverá entrar em sua Área do Candidato e clicar no Menu "Recursos" e escolher o "Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos".

4.0 O prazo para recurso ficará aberto entre o dia 27 de junho de 2022 até às 23:59 do dia 28 de junho de 2022.

Cajueiro da Praia-PI, 27 de junho de 2022

Felipe de Carvalho Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.410-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Parágrafo Único. Os representantes titulares e suplentes. serão indicados de ofício pelos Secretários de cada pasta.

Art. 16 - A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Piauí – PI. em 22 de junho de 2022

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

Id:0E288F3C97718DFE

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 054/2022
Dispensa de Licitação n.º 021/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de decoração e ornamentação para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Cristino Castro - PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à Contratação dos serviços de decoração e ornamentação para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Cristino Castro - PI, em favor do senhor ELIAS JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF: 086.800.173-29.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 08 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0E288F3C97718E06

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
OBJETO: Contratação dos serviços de decoração e ornamentação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELIAS JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF: 086.800.173-29.
VALOR: R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, COFINANCIAMENTO, PPI-ECD, CAPS, FMAS, PAIF, IGD-SUAS, dotação orçamentária 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família - PAIF, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2153.0000 - Assistência a pessoas carentes, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Elias José dos Santos Filho pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF1A2D52858DEC

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros.

Considerando decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e a Ata de Abertura e julgamento da Proposta da empresa licitante, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não inertes) a ser implantado no município de Cristino Castro-PI, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros, em favor da licitante MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 17 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

PREF. PIAUÍ DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Mat.
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1518EA966B238DE9

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de estudo ambiental (Estudo Ambiental Intermediário – EAI), para o licenciamento de um Aterro de resíduos Classe II-A (não Inertes) a ser Implantado no município de Cristino Castro-PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: MAXIMUM ENGENHARIA EIRELI – MAXIMUM ENGENHARIA, CNPJ: 31.982.102/0001-83.
VALOR: R$ 54.278,87 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FONTE DE RECURSO: FPM, Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária – 020200 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças, 17.512.0051.2453.0000 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ítalo Matheus Alencar Borges pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0E288F3C97718ACC

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EMENDA À LEI ORGÂNICA N°.01, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cristino Castro-Piauí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, FELIPE FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais constitucionais, prevista no art. 90, IIII da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **EMENDA AO TEXTO DA MESMA**, aprovada em Sessão Ordinária:

Art. 1°. O Art 37 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art 37. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cristino Castro, realizar-se-ão, duas vezes por mês, em dias úteis, às 09:00hs (nove horas), podendo ser prorrogadas, se necessário for.**

Art. 2°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Cristino Castro, Piauí, 14 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito de Cristino Castro

Id:13B5A51E0D998AC0

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

LEI N° 207/2022, de 22 de junho de 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o pagamento do transporte de estudantes e dá outras providências."

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito do Município de Cristino Castro, Estado do Piauí Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Prefeitura do Município de Cristino Castro-PI, através da Secretaria de Assistência Social, autorizada a conceder auxílio financeiro, anualmente, para o pagamento do transporte de estudantes do Município de Cristino Castro-PI, que estejam cursando estabelecimento de ensino localizado dentro de um raio de 50 (Cinquenta) quilômetros da sede do Município, matriculados em cursos que não sejam oferecidos por instituições de ensino superior, técnico e profissionalizante instaladas no Município.

Art. 2°. O auxílio de que trata esta Lei será concedida tanto ao estudante matriculado no período diurno como noturno.

Art. 3°. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristino Castro-PI, o cadastramento, a realização de entrevistas e a seleção dos estudantes interessados no benefício, que após análise socioeconômica, aplicará a porcentagem do auxílio a ser concedido de forma pessoal, e à Secretaria de Assistência Social a responsabilidade sobre os pagamentos e fiscalização.

§ 1° O auxílio máximo será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das despesas relativas ao transporte.

Art. 4° Todos os estudantes beneficiados com o auxílio, independente da porcentagem concedida, em contrapartida participarão em projetos e atividades desenvolvidos pelo Município, ficando, porém limitada essa participação ao não prejuízo de seus estudos.

Parágrafo único. O não cumprimento ao que trata o caput deste Artigo revogará o auxílio concedido ao estudante beneficiado.

Art. 5° A Prefeitura do Município de Cristino Castro-PI tornará pública mensalmente a relação dos estudantes beneficiados, bem como os valores de benefício e a cidade em que é localizada sua instituição de ensino.

Parágrafo único. A publicidade desta relação poderá ser efetuada através do site oficial da Prefeitura de Cristino Castro-PI, desde que respeite o prazo de 10 (dez) dias de publicação após o término do mês relatado.

Art. 6° As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

§ 1° Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para as despesas decorrentes do auxílio transporte de estudantes até o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

§ 2° A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 183 de 14 de setembro de 2021); a Lei do Plano Plurianual (Lei nº 191 de 19 de novembro de 2021); e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 192 de 26 de novembro de 2021) passam a incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Cristino Castro, Piauí, 22 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito de Cristino Castro